



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000115

DECRETO Nº 9092, DE 28 DE março DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área e terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9602/00.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida Felix Guisard Filho, Bairro do Belém, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

De propriedade de **CLÁUDIO SIMÕES DE ARAÚJO**, cadastrada na Prefeitura sob o **BC nº 2.3.005.021.001**.

Inicia-se no ponto **A**, situado na confluência do Córrego do Convento Velho com a Rua Sebastião Orselli Frugolli; daí segue até o ponto **B** com rumo **NW01°45'00"** e **11,02m**; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **C** com rumo **NW83°45'00"** e **32,39m**, confrontando neste trecho (**A-C**) com a Rua Sebastião Orselli Frugolli; daí deflete à esquerda e segue até o ponto **D** em uma curva que se converte à direita com raio de concordância de **50,00m**, desenvolvimento de **25,99m** e ângulo central de **28°38'00"**; daí segue até o ponto **A** inicial com rumo **SE58°00'00"** e **9,70m**, confrontando neste trecho (**C-A**) com a área remanescente de Cláudio Simões de Araújo, perfazendo no perímetro acima uma área de **124,57m²**.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta **AD1365** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

AM *RJ*



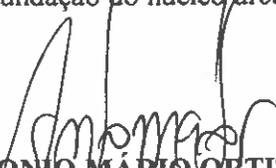
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000110

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

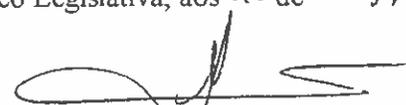
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de março de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de março de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1365oc